



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2220/2017

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2017.030512 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2017.030512, a ser realizado na modalidade Chamada Pública, que tem por objeto Chamamento Público para prestadores de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade aos usuários do SUS em regime complementar, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 16 de Junho de 2017 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 18 de Julho de 2017, respeitando o prazo mínimo de Vinte dias de publicado, conforme determina o Art. 26, § 1º da Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013.

Os participantes do certame foram:

HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO – CNPJ Nº 04.758.223/0001-73

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME – CNPJ Nº 10.695.431/0001-73

EMPRESA REABILITA LTDA – CNPJ Nº 12.260.107/0001-58

REABILITAÇÃO CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 27.613.119/0001-96

As empresas vencedoras do certame, foram:

HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO – CNPJ Nº 04.758.223/0001-73

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME – CNPJ Nº 10.695.431/0001-73

EMPRESA REABILITA LTDA – CNPJ Nº 12.260.107/0001-58

O valor contratado junto aos vencedores foi de:

Todos os contratos com vigência até dia 31/12/2017.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Chamada Pública, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 11.947/2009, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e dá outras providências.



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Cabe também a colocação aos dispostos na Resolução do FNDE Nº 26/2013 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8666/1993, a minuta do Edital de Licitação foi previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2017.030512**.

É o Parecer
Capitão Poço, 22 de Agosto de 2017


ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno

